

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA
CNPJ: 17.114.222/0001-38

A

Sra. JULIA GRACIELA KIS
CTPS No.: 00453983 Série: 07664
PIS: 129.95975.34-9
Data admissão: 14/12/2021

Pelo presente notificamos que a 30 dias contados após a data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.S^a terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.S^a resolva optar pela faculdade do paragrafo único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

EXTREMA, 8 de Julho de 2022

.....
Empregador

.....
Empregado

.....
Responsavel (Quando Menor)